



DECRETO N° 023 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre regulamentação da supressão de parte do canteiro na Rua São José e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais, com amparo na Lei Orgânica do Município e, em especial, com o disposto na Lei Municipal N° 099, de 15 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica autorizado a supressão de parte canteiro, com poda da vegetação arbórea localizada na Rua São José, situado entre as coordenadas UTM: 0802811; 9694374 e UTM: 0802684; 9694358.

**Art. 2°.** Para os efeitos deste Decreto a vegetação de porte arbóreo será considerada a partir de análise técnica de equipe da Secretaria de Meio Ambiente, para fins de enquadramento da vegetação ao conceito botânico que apresenta a composição por vegetal lenhoso apresentando tronco ou estipe na idade adulta, vivo ou morto, isolado ou em grupo, desde que apresente Diâmetro à Altura do Peito -DAP -igual ou superior a cinco centímetros.

**Art. 3.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4.** Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 15 de agosto de 2022.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal